

PORTARIA Nº 087/2020

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE ao senhor LUIZ CARLOS GOMES.”

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003 e Art. 21 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte em decorrência do falecimento da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CLARO VIANA GOMES, CPF nº 303.898.017-04, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE, matrícula nº 001189, em favor de LUIZ CARLOS GOMES, CPF nº 324.107.517-68, cônjuge, o equivalente a 100% do provento, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº 2020.07.04837P, a partir da data do falecimento da servidora inativa, até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998 com redação da EC nº 41/2003), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
Salário base - Art. 160, Lei nº 365/1996	1.155,98
Triênio (45%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	520,19
TOTAL	1.676,17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 08 de setembro de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019